



## **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL COMISSÃO ELEITORAL 2018 REGRAS PARA DEBATE**

### **Promoção do debate**

**Art. 1º** - O debate entre os candidatos concorrentes, inscritos e homologados, será organizado pela Comissão Eleitoral Local (Diretor de Campus) ou pela comissão Central (Reitor), encarregada de executar a consulta prévia à comunidade acadêmica do IFAL (alunos, professores e técnico-administrativos), mediante concordância prévia com os candidatos debatedores. Deverá ser feito um documento com os debatedores assinando a concordância ou não do debate.

### **Definição dos Participantes**

§ 1º - O candidato a participar do debate é aquele cuja inscrição tenha sido devidamente homologada pela Comissão Eleitoral com base nos critérios de admissibilidade ou requisitos de inscrição de chapa.

### **Objetivação do debate**

§ 2º - O debate entre os candidatos concorrentes tem por objetivo central esclarecer elementos de relevância à comunidade do Instituto Federal de Alagoas sobre as intenções e projeções do Programa de Trabalho apresentado por cada candidato.

### **Local e Horários do Debate**

§ 3º - O debate entre os candidatos concorrentes realizar-se-á no período de campanha vigente, a definir pela comissão eleitoral responsável, definindo também local para a realização do mesmo e divulgação nos veículos de comunicação internos da Instituição.

### **Permissão de Manifestação Ordeira**

§ 4º - **NÃO** será permitida a manifestação ordeira das torcidas das candidaturas concorrentes. Deve-se manter o limite do espírito democrático, de contribuição ao desenvolvimento da institucionalidade, sem ataques pessoais, e em atenção ao comando do mediador do debate no sentido de fluir a atividade.

## **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos**

§ 5º – A Mesa Diretora do debate será composta por um mediador e por três membros da Comissão Eleitoral, que se dividirão entre as atividades de:

- a)** Apoio,
- b)** Controle do tempo de manifestação de cada candidato e,
- c)** Julgamento, caso necessário, do direito de resposta solicitado por qualquer candidato.

A mediação do debate será feita por pessoa **externa** ao IFAL. Caso haja impedimento de comparecimento de qualquer membro da Mesa Diretora, a Comissão Eleitoral se reserva o direito de designar qualquer servidor docente ou técnico administrativo para realizar a substituição e dar continuidade aos trabalhos.

## **Definição dos Blocos do Debate**

**Art. 2º** - O debate será dividido em 4 (quatro) blocos, previamente definidos por estas regras.

## **Apoio à Mesa Diretora dos Trabalhos**

§ 1º - A mesa poderá contar com o apoio de até 3 (três) pessoas (que podem ser alunos, docentes ou técnicos– administrativos) para colherem e depositarem em urna apropriada e no tempo estabelecido, nomes de integrantes da plateia que farão perguntas aos candidatos de forma oral.

## **Perguntas aos candidatos**

§ 2º - Os nomes dos componentes da plateia que farão perguntas aos concorrentes serão depositados em urna apropriada; porém terão que, necessariamente, apresentar o nome do perguntador, o segmento a que pertence no IFAL, qual o candidato a ser interrogado e a pergunta, sob pena de ser sorteada e não aproveitada, no caso de anônimo ou incompleto. O prazo para inserção das perguntas as urnas serão durante o Bloco 01 e Bloco 02.

## **Requerimento de Julgamento de Reparação de Ofensa**

§ 3º - O candidato que se considerar ofendido durante o debate deverá imediatamente requer ao membro da comissão julgamento de reparação da ofensa.

## **Concessão da Reparação da Ofensa**

§ 4º - Caberá à comissão, única e exclusivamente, usando os princípios gerais do direito brasileiro e seu livre arbítrio em preservação à sua reputação, conceder, ou não, o direito de resposta.

## **Critério de Punição – no decurso do debate**

§ 5º - Caso a comissão conceda o direito de resposta, o tempo para o exercício de tal direito será de até 2 (dois) minutos.

## **Critério de Punição – no final do debate**

§ 6º - Caso a ofensa tenha ocorrido no último Bloco e, caso decida pela concessão de reparo, a comissão acrescentará tempo ao candidato requerente/ofendido.

### **Ordem por Sorteio**

§ 7º - A ordem de ação de cada candidato em cada Bloco será decidida pelo Mediador do debate de forma antecipada, via sorteio, como providência organizativa preliminar.

### **Bloco 1 - Apresentação dos Candidatos**

Com sorteio da ordem de apresentação.

§ 8º - No primeiro Bloco do debate cada candidato terá até **05 (cinco) minutos** para fazer suas considerações iniciais, expor sua auto apresentação e apresentar seu Programa de Trabalho.

### **Bloco 2 – Candidato Pergunta a Candidato**

Com sorteio prévio da ordem de quem inicia o bloco de perguntas.

§ 9º – Haverá sorteio da ordem de **quem inicia o bloco de perguntas** e dos temas que serão foco das perguntas e respostas.

Temas a serem sorteados:

1. Qualidade do Ensino no IFAL;
2. Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no IFAL;
3. Ações de Extensão no IFAL;
4. Infraestrutura e Segurança no IFAL;
5. Política de Gestão de Pessoas no IFAL;
6. Gestão Orçamentária.

**Parágrafo único:** De maneira alternada, cada Candidato responderá um total de 2 (duas) perguntas feitas pelo candidato oponente, sendo uma para cada tema sorteado. Não haverá tema repetido para o mesmo candidato.

O sistema de perguntas e respostas ocorrerá da seguinte maneira:

- a. O mediador do debate sorteia o tema da pergunta;
- b. O candidato elabora sua pergunta para o oponente no tempo de 1 minuto;
- c. O candidato oponente responderá no tempo de 2 minutos;
- d. Será concedido 1 minuto para réplica e 1 minuto para tréplica.

### **Bloco 3 – Plateia Pergunta aos Candidatos**

§ 10 – No terceiro Bloco do debate serão lidas perguntas realizadas pela plateia. A equipe de apoio fará a inscrição, durante o início do debate e durante os Blocos 1 e 2 dos integrantes da plateia interessados em fazer perguntas aos candidatos. A inscrição não garante a participação no bloco; apenas, caso seja sorteado, sua pergunta será lida ao candidato de que deseja resposta. O candidato terá 3 (três) minutos, no máximo, para a resposta.

§ 11 - Neste Bloco serão permitidas 03 (três) perguntas por candidato, sendo LIDAS pelo mediador. Cada candidato responderá de forma alternada. Caso não se alcance o número de 03 perguntas para o candidato, será sorteada perguntas NÃO DIRECIONADAS em uma urna GERAL, colocada à disposição da plateia pela comissão organizadora nos blocos 01 e 02. Se a pergunta for repetida, a mesma será desconsiderada e será sorteada nova pergunta. Se encerra caso não haja perguntas suficientes na urna GERAL.

#### **Bloco 4 – Considerações Finais**

§ 12 - Cada candidato terá 3 (três) minutos para fazer suas considerações finais, mediante sorteio prévio que ocorreu no PRIMEIRO BLOCO.

**Art. 3º** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, composta dos membros presentes.

Maceió, 13 de novembro de 2018

A Comissão Eleitoral

**GUIA RÁPIDO:****BLOCO 01**

- SORTEIO DAS POSIÇÕES DOS CANDIDATOS NO PALCO
- INICIO DA COLETA DE PERGUNTAS (BLOCO 01 E BLOCO 02)
- SORTEIO DA ORDEM DE FALA DE CADA UM PARA CONSIDERAÇÕES INICIAIS (5MIN)

**BLOCO 02**

- SORTEIO PARA DEFINIR QUEM IRÁ COMEÇAR AS PERGUNTAS
- SORTEIO DE CADA TEMA PARA QUE SE INICIE AS PERGUNTAS
- O MEDIADOR SORTEARÁ TEMAS EM ORDENS ALTERNADAS DE MANEIRA QUE CADA UM RESPONDA 2 PERGUNTAS
- CANDIDATO ELABORA PERGUNTA: 1 MIN
- RESPOSTA DO CANDIDATO PERGUNTADO: 2 MIN
- DIREITO DE REPLICA: 1 MIN
- DIREITO DE TREPLICA: 1 MIN

**BLOCO 03**

- PERGUNTAS DA PLATÉIA
- CANDIDATO PERGUNTADO: 3 MIN

**BLOCO 04**

- CADA CANDIDATO TERÁ 5 MIN PARA AS CONSIDERAÇÕES FINAIS

## MODELO PARA PERGUNTA AO CANDIDATO

Nome Completo:	
Segmento (aluno, professor ou tec. Adm)	
Candidato a responder a pergunta:	
Pergunta:	

Nome Completo:	
Segmento (aluno, professor ou tec. Adm)	
Candidato a responder a pergunta:	
Pergunta:	